



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMETÁ SISTEMA DE CONTROLE
INTERNO CONTROLADORIA GERAL
DO MUNICÍPIO CNPJ: 05.105.283/0001-50**

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

Parecer nº 79/2024 – CGM/PMC

Processo nº 5078/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 040/2023 - PMC

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura municipal de Cametá, suas secretarias e autarquias.

RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de Parecer Final à Controladoria Geral do Município – CGM, referente à Registro de Preços para contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura municipal de Cametá, suas secretarias e autarquias.

DO CONTROLE INTERNO

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos art. 31 e 74 da CF/88 e na Lei Municipal 263/2014, e demais normas que regulam as atribuições do sistema de controle interno, referentes aos exercícios de controle prévio e concomitante dos atos de gestão e visando a orientação do administrador público, mencionamos, a seguir, os pontos anotados no curso dos exames que entendemos conveniente destacar, ainda que, por força regimental, a resposta à consulta não constitui pré-julgamento de fato ou caso concreto.

Tendo em vista que a contratação *sub examine*, implica em realização de despesa, resta demonstrada a competência da Controladoria, análise e manifestação.

DA ANÁLISE DO PROCESSO

A matéria é analisada conforme os preceitos da Lei nº 8.666/93 e da Lei 10.520/02. O exame dos atos realizados, demonstraram que os trâmites cumpriram as exigências legais conforme já explanado no Parecer Jurídico nº 1167/2023/PGM/PMC e Parecer Técnico nº 173/2023 - CGM/PMC, Parecer Final nº 35/2024 – CGM/PMC. Após o último parecer da CGM, constam:

- Ato de designação de Fiscal ao Contrato nº **14.PE.040/2023-PMC/SEMED, fl. 1051;**
- Ato de designação de Fiscal ao Contrato nº 15.PE.040/2023-PMC/SMS, fl. 1052;
- Publicações no Diário Oficial do Município de Cametá/PA, Diário Oficial da União, jornal de grande circulação, e no mural do TCM/PA fls. 1054 a 1149;
- Despacho da CPL solicitando NOTA DE EMPENHO, a Secretaria Municipal de Finanças/SEFIN, fl. 1150 a 1180;
- Empenho Global nº 8;
- Empenho global nº 11;
- Empenho global nº 133;
- Empenho global nº 90;
- Empenho global nº 2398;
- Empenho global nº 39;
- Empenho global nº 136;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMETÁ SISTEMA DE CONTROLE
INTERNO CONTROLADORIA GERAL
DO MUNICÍPIO CNPJ: 05.105.283/0001-50**

- Empenho global nº 93;
- Empenho global nº 2399;
- Empenho global nº 40;
- Empenho global nº 12;
- Empenho global nº 9;
- Empenho global nº 182;
- Empenho global nº 101;
- Empenho global nº 2418;
- Empenho global nº 49;
- Empenho global nº 18;
- Empenho global nº 11;
- Empenho global nº 184;
- Empenho global nº 106;
- Empenho global nº 2400;
- Empenho global nº 50;
- Empenho global nº 19;
- Empenho global nº 13;
- Empenho global nº 186;
- Empenho global nº 117;
- Empenho global nº 2526;
- Empenho global nº 51;
- Empenho global nº 20;
- Empenho global nº 14;
- Ofício nº 98/2024/SMS/PMC solicitando dotação orçamentária ao Departamento de Contabilidade/SEFIN, fl. 1181;
- Ofício nº 181/2024-DCONTAB encaminhando dotação orçamentária, fl. 1182;
- Declaração de Adequação de Despesa, fl. 1183 a 1184;
- Ofício nº 106/2024/SMS/PMC solicitando autorização para formalização de novo contrato ao Chefe do Poder Executivo, fl. 1185;
- Contrato Administrativo nº 43.PE.040/2023-SMS, fls. 1186 a 1194;
- Ato de designação de Fiscal ao Contrato nº **43.PE.040/2023-PMC/SMS, fl. 1195;**
- Despacho da CPL solicitando análise e parecer final à CGM, fl. 1196.

É o relatório.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, este Controlador, após análise das etapas e procedimentos relativos ao processo licitatório *sub examine*, e ainda considerando a legalidade por meio do Parecer Jurídico nº 1167/2023/PGM/PMC, **OPINA PELA REGULARIDADE** do referido processo, encontrando-se revestido de todas as formalidades legais, estando apto a gerar despesas para a municipalidade. E orienta:

- **Que seja anexado o Ato de designação do Fiscal do Contrato Administrativo nº 26.PE.040/2023-PMC/SEMED;**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMETÁ SISTEMA DE CONTROLE
INTERNO CONTROLADORIA GERAL
DO MUNICÍPIO CNPJ: 05.105.283/0001-50**

- **Que seja anexada autorização para formalização de novo contrato nº 43.PE.040/2023-PMC/SMS assinada pelo Chefe do Poder Executivo;**
- **Que sejam realizadas as devidas publicações;**
- **Que sejam mantidas atualizadas as certidões de habilitação da empresa;**

Ademais, cite-se que a análise formulada neste parecer não tem por fim se imiscuir em questões de ordem técnica inerentes ao procedimento, limitando-se o emissor deste ato opinativo a avaliar apenas o seu aspecto de regularidade jurídica-formal. **Nesse sentido, ressalta-se que o presente processo está condicionado à apreciação e aprovação da autoridade superior.**

Outrossim, este órgão de Controle Interno está ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

É o parecer a consideração superior.
Cametá/PA, 02 de abril de 2024.

 **SUZANE FRANCO TELES**
CONTROLADORA DO MUNICÍPIO
OAB-PA 24.730
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | DECRETO MUNICIPAL Nº 137/2022